



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021/PMCB
PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2021/PMCB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021/PMCB

1. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM NESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO FUTURA, QUE TERÁ COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O edital e seus anexos, estarão disponíveis a partir do dia 30 de agosto de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo – SC, ou pela internet, no site <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br>.

2.2. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue no Setor de Licitação, localizado à Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro, Capivari de Baixo/SC, no horário das 07h00min às 13h00min.

2.3. Poderão se inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.

2.4. Recebido o envelope de documentos, a Comissão de Licitação fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento através do setor de licitações.

2.5. As informações fornecidas serão conferidas e a empresa ou profissional autônomo que tiver sua habilitação rejeitada, será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas no objeto constante do item 1 deste edital deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em documento original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo:

a) Ficha de inscrição, conteúdo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, conforme anexo único deste edital;

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL

Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone: (48) 3621.4400/Fax: (48) 3621.4434

www.capivaridebaixo.sc.gov.br

Página 1 de 22



MUNICÍPIO DE CAPIVARIDE BAIXO - SCESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Xerox do diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Os participantes da Chamada Pública arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, sendo que o Município de Capivaride Baixo, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

3.3. A participação no processo seletivo de CHAMADA PÚBLICA implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4. Não será aceito o envelope de “DOCUMENTOS”, enviado via correio, a empresa deverá estar representada por seu titular, diretor, sócio ou procurador para o credenciamento.

3.5. Não poderá participar direta ou indiretamente do processo seletivo de CHAMADA PÚBLICA, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Capivaride Baixo, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

3.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

4 – DA ESCOLHA

4.1. A subcomissão técnica será composta por 03 (três) membros;

4.2. A escolha se dará através de sorteio, realizado em sessão pública com data, horário e local e serão oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

4.3. O período de inscrição será do dia 30 de agosto a 30 de setembro de 2021.

4.4. O sorteio dos membros que farão parte da subcomissão será no dia 04 de outubro, no Departamento de licitações e Contratos às 09:00 hs e a publicação dos sorteados será no Diário Oficial dos Municípios e portal de transparência do Município.

4.5. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão do sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SCESTADO DE SANTA CATARINA

4.6. A escolha dos membros da Subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4.7. Dentre os membros da subcomissão, 1/3 dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo;

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Capivari de Baixo e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Capivari de Baixo;

4.9. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.10. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica não serão remunerados.

5. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela administração, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

5.2. Consoante o disposto no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo no mínimo 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

5.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, consoante o §3º, art. 10, da Lei 12.232/2010.

6. DA REPRESENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. – Até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos sorteados no Diário Oficial dos Municípios e portal de transparência do Município.

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SCESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.2 deste Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

6.7. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (48) 3621-4400, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min, dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

7.2 – Fica assegurado ao Prefeito Municipal, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente CHAMADA PÚBLICA ou revogar no todo ou em parte.

7.3 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA;

7.4 – Após a finalização da fase de Seleção, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Permanente de Licitações;

7.5 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO -
SCESTADO DE SANTA CATARINA

Capivari de Baixo, 27 de agosto de 2021.

VICENTE CORRÊA COSTA
Prefeito Municipal

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL

Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone: (48) 3621.4400/Fax: (48) 3621.4434
www.capivaridebaixo.sc.gov.br

Página 5 de 22



MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO -
SCE ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	/ ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	/CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	/EMAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2021.

CAPITAL TERMELÉTRICA DA AMÉRICA DOSUL